



Município de Capanema - PR

**OFÍCIO REQUISITÓRIO N° 01/2020**

**Senhor Prefeito Municipal**

Com base no disposto do artigo 7° da Lei Municipal n° 1145/2007, regulamentada pelo Decreto n° 4117/2007, vimos através do presente requisitar a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de adiantamento financeiro para custear despesas previstas no artigo 4° desta mesma Lei e empenhadas na seguinte dotação orçamentária:


Órgão: 09.00 - Secretaria de Saúde  
Unidade: 09.01 - Fundo Municipal de Saúde  
Atividade: 10.301.10012-081 - Atividades do Fundo Municipal de Saúde  
Conta/Elemento: 2210 - 3390.39.96 - Out. Serv. Terc. P. Jurídica / Saúde 15%  
Valor: 3.000,00

Desde já autorizo a ressarcir aos cofres públicos do Município, pela aplicação diversa das finalidades do adiantamento, através de desconto em folha de pagamento.

O prazo de aplicação dos recursos será de até 60 (sessenta) dias

  
**Américo Belle**  
Prefeito Municipal

Capanema-Pr, 06 de janeiro de 2020.

  
**Arieli Kaciara Wons**  
Gestora de Controle Interno  
Dec. n.º 6.282/2017

  
**Jonas Welter**  
CPF: 041.605.059-02  
Responsável pelo adiantamento  
Secretário Municipal de Saúde

2210  
39.96.00  
4305-2  
78  
68